



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Ofício nº 252/2023

JANIELE SOARES SILVA

Diretora de Departamento de Licitação de Rio Maria/PA

Ref.: Solicitação de Aditivo de Prazo sobre imóvel.

Cumprimentando-a, faço uso do presente, devido a continuidade de prestação de serviços do Departamento Municipal de Identificação Civil à população deste município, venho solicitar que seja providenciado Aditivo de Prazo com referência ao imóvel, instaurando prorrogação de período e tornando possível renovação de contrato para o ano de 2024.

Diante do exposto, vale salientar que o imóvel não houve nenhuma alteração, sendo de fácil acesso e de excelência localização.

Portanto, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e, aproveitamos a opor para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio Maria-PA, em 19 de dezembro de 2023

RAIMUNDO COELHO LOPES

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Decreto nº 005/2021

RECEBIDO
EM 19/12/2023
Jeniffer G. Soares



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo
Termo Aditivo: 002/2023
Processo Administrativo nº 003/2022-000002
Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2022
Contrato nº 20220006

Objeto: 2º TERMO ADITIVO - PRORORRAGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220006 que tem como objeto Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

Em resposta ao ofício nº 252/2023, datado em 19 de dezembro de 2023, pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, que solicita a dilatação do prazo do contrato de locação supracitado, que foi firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78, representado pela Sr. (a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 300.261.052-68, e o Sr. **BELMAR MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 298.092.312-53, exarado e firmado que **aceita permanecer pelos mesmos termos e valores do contrato firmado**.

O contratado manifestou o interesse em manter o seu imóvel alugado, não requerendo correção do valor do contrato original. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A contratação se faz necessária haja visto que o governo municipal não dispõe de imóvel próprio para acomodar todos os departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, conforme a relação dos imóveis em anexo.
- b) O imóvel em questão oferece espaço amplo, ventilado, com acessibilidade e com suas instalações elétricas e sanitárias em perfeito estado de funcionamento, a infraestrutura do prédio está conservada e de fácil localização para os usuários, contendo espaço suficiente para atender todas as necessidades desejadas, conforme o PARECER TÉCNICO DE VISTÓRIA em anexo, as imagens acostados ao mesmo.
- c) A Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho é responsável por: desempenhar papéis cruciais na documentação e identificação dos cidadãos. A Unidade de Cadastro é responsável pela coleta e atualização de informações pessoais, enquanto o Posto de Identificação Civil e Criminal emite documentos de identidade, incluindo registros biométricos e antecedentes criminais. O Posto de Emissão de Carteira de Trabalho é fundamental para a formalização das relações de trabalho, fornecendo a Carteira de Trabalho e Previdência Social, documento essencial para registrar a vida profissional dos indivíduos. Essas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



unidades contribuem para a organização e regularização de diversos aspectos da vida civil e laboral.

d) Com base nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993, os quais estabelecem que toda e qualquer alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo, isto é, poderá ser prorrogada de acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas.

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses, nesse caso sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto do contrato	Prazo inicial	Prazo final
01	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.	01 de janeiro de 2024	31 de dezembro de 2024

CONTRATO INICIAL: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme cláusula quinta, da vigência.

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Rio Maria – PA, 20 de dezembro 2023.

MARCIA FERREIRA Assinado de forma
LOPES:300261052 digital por MARCIA
68 FERREIRA
LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**PREDIOS PRÓPRIOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

Nº	IMÓVEL	ENDEREÇO
01	PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ANEXOS	Av. Rio Maria, nº 660, Setor Centro

PARECER TÉCNICO DE VISTÓRIA

1 – Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA

2 – Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA

3- Proprietário(a)

BELMAR MESSIAS DA SILVA
CPF – 298.092.312-53

4 – Finalidade

Locação – prorrogação prazo de vigência ao Contrato nº 20220006, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2022-000002, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2022.

5 – Objetivo

Locação de Imóvel para o Funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

6 – Objeto da Avaliação

Tipo do Bem Próprio

Endereço Avenida 08, nº 730, Bairro Centro, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000.

Área do Terreno 315,00 m²

Área Construída 76,50 m²

Ocupante Locado para terceiro

6 – Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

O objeto da presente avaliação é um Imóvel próprio com área de 315,00 m², tendo uma área construída de 76,50 m², a edificação não está averbada, possuindo apenas um documento de Carta de Arrematação com data de 02 de maio de 2007, reconhecido no Cartório do Registro de Imóveis de Rio Maria-PA.

Não foram realizadas investigações específicas a respeito dos documentos fornecidos, assim como qualquer litígio ou concorrência sobre a área, sendo de inteira responsabilidade do proprietário interessado as informações contidas nos documentos apresentados e que consubstanciaram a elaboração do presente laudo.

7 – Identificação e Caracterização do Bem Avaliando

7.1 – Caracterização da Região

Área predominantemente comercial do Município de Rio Maria (PA), bastante ocupada, o local conta com infraestrutura completa, há pavimentação asfáltica, meio-fio, rede de energia elétrica.

7.2 – Caracterização do Imóvel Avaliando

Imóvel de uso Próprio situado na Avenida 08, n° 730, Bairro Centro, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, com área total de 315,00 m².

7.2.1 – Terreno

Terreno composto por uma área de terra urbana, constituída pelo lote n° 10, da Quadra n° 36, situada no 1° Setor, nesta cidade, com área total de 315,00 m², terreno de topografia plana, solo seco e localizado em área potencialmente comercial.

7.2.2 – Benfeitorias

Sobre o terreno, encontram-se construído um ponto comercial com área de 76,50 m², o imóvel é composto por 5 cômodos, 1 banheiro e 4 salas, construída em alvenaria de tijolo furado, com estruturação em concreto armado, piso em cerâmica, cobertura em telhas de barro, forro de gesso, energia bifásico, emassamento interno e externo, 6 portas comum de madeira e 1 de blindex, 1 janela de blindex.

8 – Vistoria da infraestrutura do imóvel

8.1- Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau () excelente

8.2- Danos existentes: Indicar resumidamente com "X" apenas a situação: SIM ou NÃO:

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Fachada, existem danos
- 04 - Salas, existem danos
- 05 - quartos, existem danos
- 06 - Banheiros, existem danos
- 07 - Cozinha, existem danos
- 08 - Outras dependências, existem danos
- 09 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO

8.3- Estado Geral Do Imóvel:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO

8.4-Instalações Elétricas:

- a) – Tomadas interruptores e bocais.
(Em perfeito estado de funcionamento).

(x) SIM

() NÃO

8.5-Instalações Sanitárias:

- a) Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em perfeito estado de funcionamento).

(x) SIM

() NÃO

8.6-Instalações Diversas:

- a) -Esquadrias, vidros, chaves internas e externas,
tanque de lavar roupas, azulejos, box
em perfeito estado de conservação.

(x) SIM

() NÃO

9 – Metodologia Empregada

9.1-Método Utilizado para o Terreno

Comparativo Direto de Dados de Mercado, através de comparações teóricas dos dados obtidos, enquadrando-se junto a ABNT NBR 14653-2:2004, como PARECER TÉCNICO DE VISTORIA.

10 – Especificação da Avaliação

O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia não convencional, através de processo de análise teórica e subjetiva, não estando devidamente enquadrada em nenhum nível de fundamentação e precisão, segundo a ABNT NBR 14653-2:2004, sendo aqui estabelecido sua condição de PARECER TÉCNICO DE VISTORIA.

11 – Conclusão

O presente imóvel se encontra em perfeito estado de conservação, apto para continuar sendo utilizado para o fim ao qual está locado para esta administração pública, tendo sido vistoriado toda a sua infraestrutura interna como externa, estando registrado nas imagens em anexo.

12 – Profissional Responsável

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho foi desenvolvido pelo Engº. Civil Jonas Lima Nerys, CREA GO/4.794-D, tendo sido concluído com 03(três) páginas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

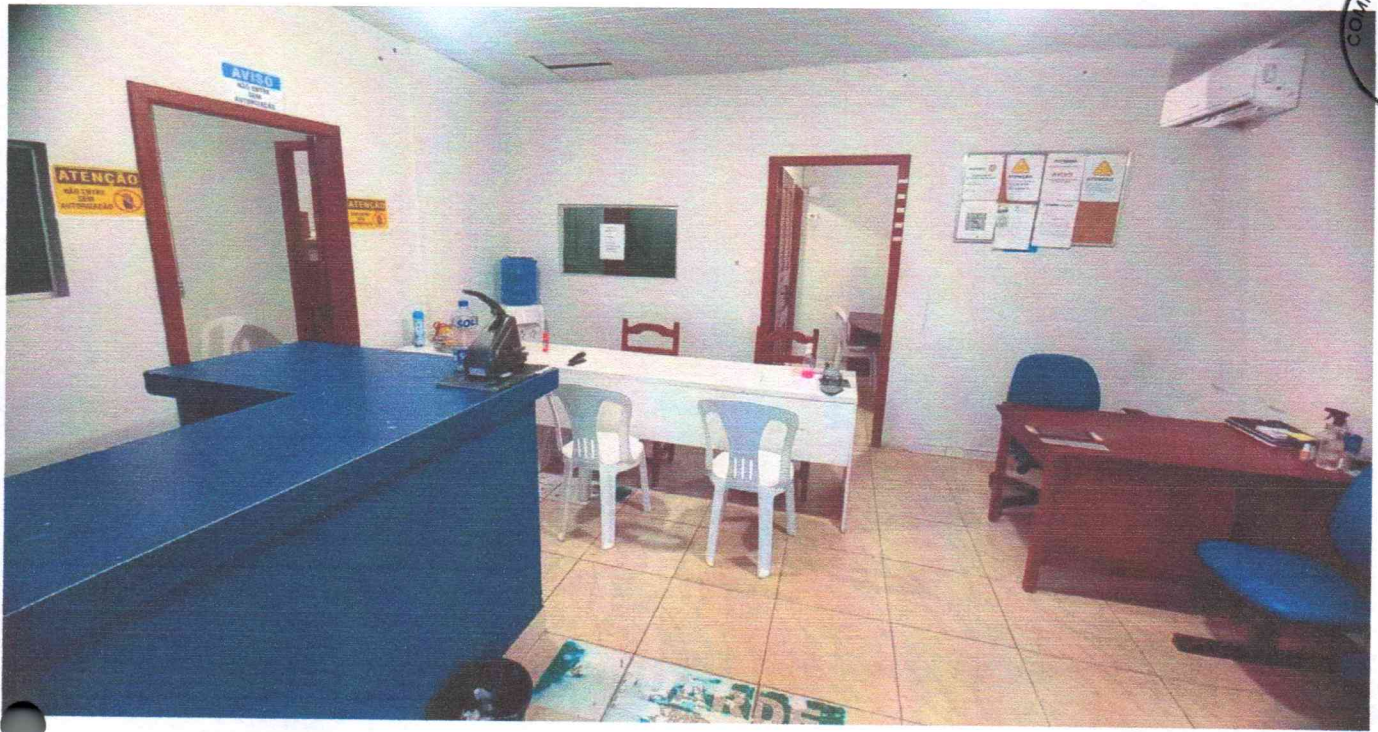
Rio Maria-PA, 21 de dezembro de 2023.

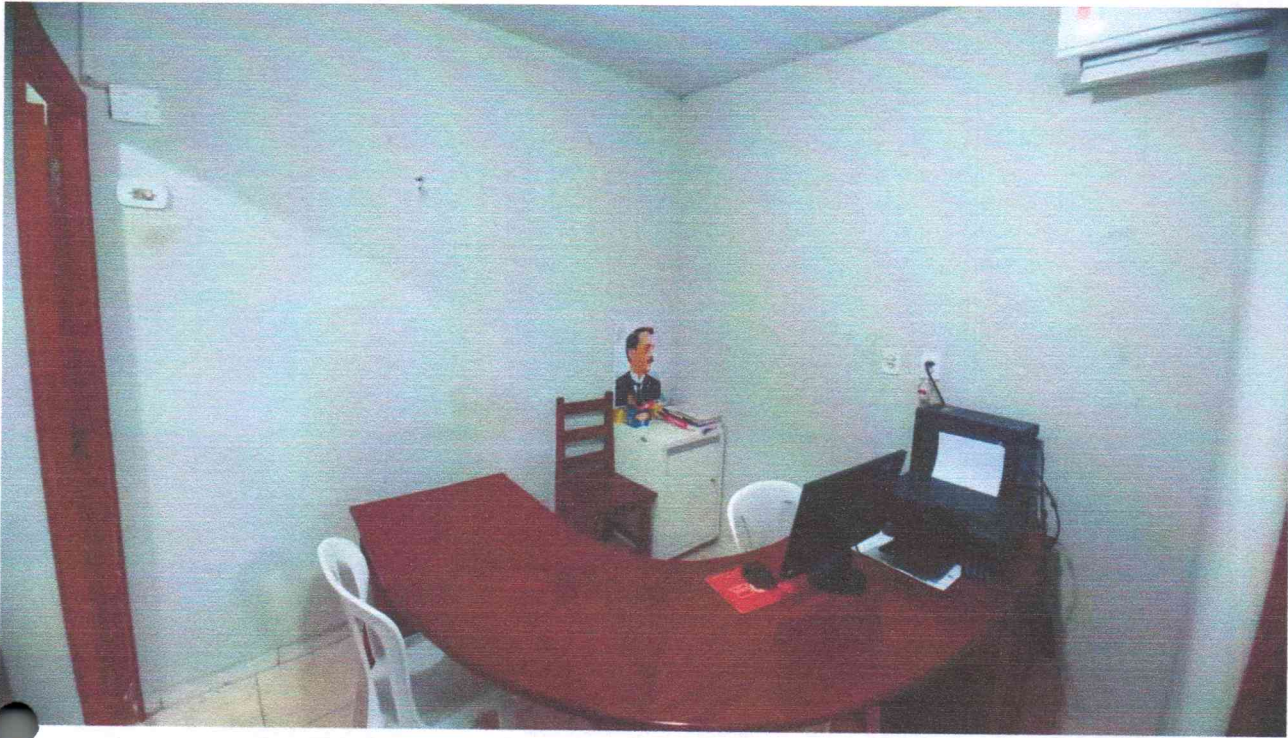
Jonas Lima Nerys
Engenheiro Civil
CREA - GO-4794/D

JONAS LIMA NERYS
Engenheiro Civil
CREA GO/4.794/D











Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 57, inciso II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que prevê que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim sendo autorizo a realização do **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220006**, originário do Processo Administrativo nº 003/2022-000002, na modalidade de Dispensa de Licitação 002/2022, tendo como objeto Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável

Remeta-se o procedimento ao Jurídico para as demais providências cabíveis.

RIO MARIA - PA, 22 de Dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA Assinado de forma
LOPES:300261052 digital por MARCIA
68 FERREIRA
LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001010360357002
Inscrição 00.10.1036.0357.002

Proprietário

FRANCISCO FERREIRA NETO

Compromissário

FRANCISCO FERREIRA NETO

Logradouro

AVENIDA - 08

Bairro

CENTRO

Loteamento

Exercício

2023

CPF/CNPJ

126.183.576-04

CPF/CNPJ

Número	Lado	Complemento		
00715				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68530-000	01	36	10	1
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção

Áreas

Terreno

300,00m²

Edificada

35,00m²

Excedente

0,00m²

Testada

15,00m

Valores Venais

Territorial

R\$ 2.210,82

Predial

R\$ 8.167,18

Imóvel

R\$ 10.378,00

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:29:04 do dia 27/12/2023

Válida até 26/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número F38C5742A5BAC770

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.